



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.814, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o Art. 3º do Decreto nº6.781, de 30 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Art. 3º do Decreto nº6.781, de 30 de novembro de 2022, que institui horário especial de funcionamento nas repartições públicas municipais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação cumprirá horário normal de trabalho, a partir de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Município de Céu Azul, aos 23 de janeiro de 2023.


Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

Página:

23 / 1 / 2023
01 Educação 3180